

ALBERTO DA CUNHA **ROCHA SARAIVA** (1886-1946)

As questões políticas e administrativas adquiriram uma forma jurídica para conjurar o arbitrio, para submeter ao direito o poder público, nenhum meio mais eficaz, mais directo e seguro do que considerar o Estado como pessoa jurídica

◆Professor de direito. Ministro durante a I República: da instrução pública no governo de Cunha Leal, de 16 de Dezembro de 1921 a 6 de Fevereiro de 1922; do trabalho no de António Maria da Silva, de 9 de Janeiro a 15 de Novembro de 1923.

◆Começa como professor em Coimbra, transferindo-se para Lisboa, no ano lectivo de 1915-1916.

• *A Construção Jurídica do Estado*, Coimbra, 1912.

• *As Teorias sobre a Representação Política e a Nossa Constituição*, [1916]

• «*As Doutrinas Políticas Germânica e Latina e a Teoria da Personalidade Jurídica do Estado*», In Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. II, Lisboa, FDUL, 1917.

• *Lições de Direito Político*, Coligidas de harmonia com as prelecções do Ex^o Sr. Dr. Rocha Saraiva ao curso do 1^o ano jurídico de 1914-1915, por Augusto Oliveira e A. Duarte Silva, Coimbra, 1914

• *Cadeiras de Direito Político*, Sumários das Matérias Professadas no Ano Lectivo de 1915-1916, da autoria dos Professores Ludgero Neves e Rocha Saraiva, em Lisboa) • *Direito Público*, Rocha Saraiva, coligido por Rómulo Rosa Mendes, Lisboa, 1925;

• *Apontamentos de Direito Constitucional*, por Arlindo de Castro, Lisboa, 1931.

➤ 1912 *Construção Jurídica do Estado*